

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 144, Liv. 027, Fls. 14 Em 13/11/2023.
às 16:32 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2023

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 9º, da Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que elenca as funções gratificadas abaixo mencionados da tabela VII, passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Tesoureiro	01	R\$4.500,00
Coordenador de Serviços de Contabilidade	01	R\$4.500,00
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	01	R\$4.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$4.231,60
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	R\$3.250,00
Secretária do Departamento Jurídico	01	R\$3.250,00
Encarregado do Setor de Arquivo	01	R\$3.000,00
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	01	R\$2.500,00
Assistente de Redação	02	R\$2.000,00
Responsável pela entrega de correspondências e afins	03	R\$2.000,00
Assistente Legislativo	10	R\$1.650,00
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$1.057,90

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	01	R\$1.057,90
Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos	01	R\$1.057,90
Assistente de Arquivo	01	R\$2.000,00
Assistente do Plenário	05	R\$1.057,90
Ouvidor	01	R\$2.500,00
Gestor de APLIC	01	R\$2.500,00
Gestor de SAPL	01	R\$2.500,00
Agente de Contratação	01	R\$2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros à data de 01/11/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de Novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto Lei dispõe sobre a concessão de recomposição salarial, visando à reposição da perda inflacionária, com a finalidade de acompanhar o poder aquisitivo da moeda. Sua característica de generalidade se traduz em direito dos servidores públicos, competindo ao Município o poder-dever de regular a matéria em âmbito local.

Faz-se necessário ressaltar que a reposição salarial em comento, almeja também sanar a perda do poder aquisitivo que o salário teve nestes últimos anos. O cenário econômico, com altos índices inflacionários, compromete o vencimento dos empregados públicos. O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro em anexo.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Poder Legislativo financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Na convicção de estarmos adotando as medidas possíveis diante das circunstâncias vigentes e de acordo com a previsão orçamentária atual. Assim, esperamos a aprovação unânime desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 13 de Novembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário